

## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **ANEXO II**

### **MINUTA CONTRATO**

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Indaiatuba e a pessoa jurídica \_\_\_\_\_.

Contrato nº \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

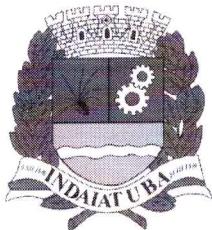
Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_

Prazo de Vigência: 04 Meses

Início: \_\_\_\_\_

Término: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrito no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 4.642, de 18 de janeiro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela LC nº 147 de 07 de agosto de 2014, e posteriores alterações, firmem o presente contrato, com as seguintes cláusulas:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de solução para o controle de acesso de pessoas e veículos às dependências da Câmara Municipal de Indaiatuba, com o fornecimento e a instalação de equipamentos e materiais, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DA SUJEIÇÃO:**

2.1. As partes se sujeitam às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como às demais cláusulas contratuais transcritas no presente instrumento.

### **3. DA VIGÊNCIA:**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 04 (quatro) meses, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

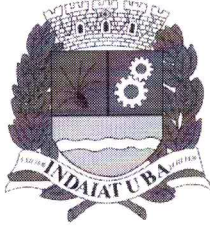
### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. O prazo de execução é de **60 (sessenta) dias**, contados do envio da solicitação, no seguinte endereço: Rua Humaitá, nº 1.167 – Centro – Indaiatuba – SP – CEP 13.339-140.

### **5. DO PREÇO:**

5.1. O valor total da contratação é de R\$. ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

### **7. DO REAJUSTE:**

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

### **8. DA RESCISÃO:**

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

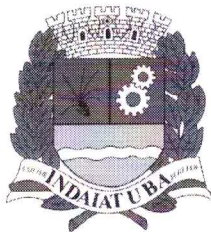
8.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

8.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

8.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.4.3. Indenizações e multas.

### **9. DAS ALTERAÇÕES:**

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **10. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

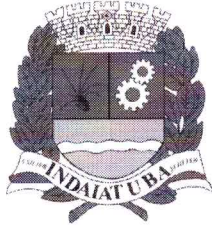
10.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório sem a expressa autorização da CONTRATANTE.

### **11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

11.1. As responsabilidades da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

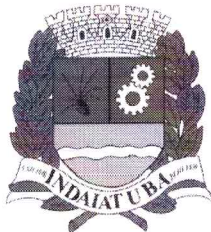


## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
  - 12.1.5. cometer fraude fiscal.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - 12.2.2. Multa de:
    - 12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
    - 12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

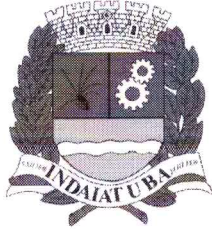


## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

- 12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 12.2.2.4. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções de advertência, suspensão de licitar e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

### **13. DOS CASOS OMISSOS:**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

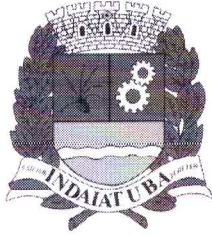
### **14. DA PUBLICAÇÃO:**

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

### **15. DO FORO:**

15.1. O Foro da Comarca deste Município fica eleito como competente para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas da presente contratação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes concordes com as cláusulas contratuais transcritas no presente instrumento contratual, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Indaiatuba (SP), aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022.

### **JORGE LUIS LEPINSK**

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CONTRATANTE

XXXX

Represente da XXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

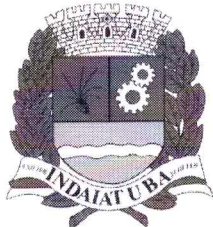
---

CPF:

---

CPF:





## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO - ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)**

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

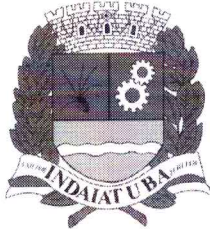
A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022 – Edital nº \_\_\_\_/2022.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que  
a empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **NÃO MANTÉM** em  
seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de  
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Não mantém ainda, em  
qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de  
aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, e que se encontra em situação regular  
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no  
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**(ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)**

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022 – Edital nº \_\_\_\_/2022.

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, aqui devidamente  
representada por \_\_\_\_\_,  
infra-assinado, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, concordar com  
os termos do presente Pregão, dos respectivos documentos e Anexos desta  
licitação.

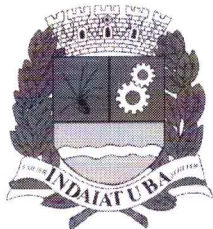
Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser  
tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ou pela administração da Câmara  
Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação,  
ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe até o presente momento, qualquer  
impedimento quanto à habilitação no presente certame e que, caso venha a  
conhecer no decorrer do certame, compromete-se a comunicar a Câmara, de  
imediate.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **ANEXO V**

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)**

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

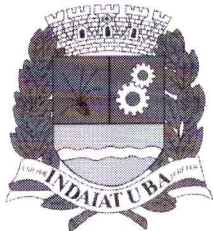
A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022 – Edital nº \_\_\_\_/2022.

EU, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARO**, sob as penas  
da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital em epígrafe, que a  
empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ é **MICROEMPRESA  
(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL (MEI)**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e  
§§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos 4º e  
seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores  
alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a  
fazer uso do direito, conforme previsto no artigo 43 da referida Lei  
Complementar.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **ANEXO VI**

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO**

**(ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)**

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

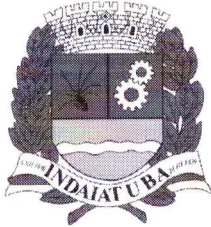
A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022 – Edital nº \_\_\_\_/2022.

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_  
**CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, ocupante  
do cargo de \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
para representá-la perante a Câmara Municipal de Indaiatuba, com a finalidade  
de participar da licitação em epígrafe, podendo formular ofertas e lances,  
negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como  
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)**

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022 – Edital nº \_\_\_\_/2022.

A \_\_\_\_\_ empresa

inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada Licitante, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão em epígrafe, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal, que:

A proposta apresentada para participar da presente licitação foi **elaborada de maneira independente** pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

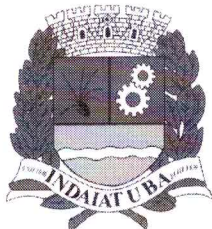
Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Facto antes da abertura oficial das propostas;  
e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **ANEXO VIII**

#### **DECLARAÇÃO – ATESTADO DE VISTORIA**

**(ENTREGAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

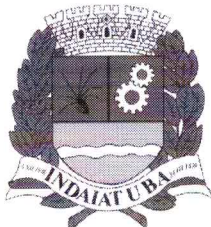
A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022 – Edital nº \_\_\_\_/2022.

EU, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARO**, na condição de  
representante da pessoa jurídica \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ que optamos por  
**não efetuar a visita técnica no local onde serão executados os serviços**,  
pois temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à  
natureza do trabalho, e por isso assumimos incondicionalmente a  
responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as  
condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos que regem a  
presente licitação. Além disso, não utilizaremos deste fato para quaisquer  
questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com  
a Câmara Municipal de Indaiatuba.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_\_ de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (PARA PREENCHIMENTO NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
CONTRATADO:  
CONTRATO Nº

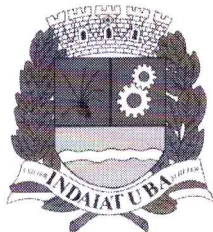
**OBJETO:** \_\_\_\_\_.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa ;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba xx de xxx de 2022

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

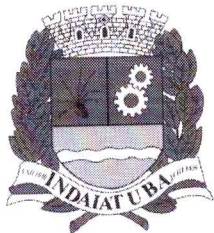
Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

**joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br**

---

**De:** joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 23 de novembro de 2022 12:20  
**Para:** 'Maria Vieira'  
**Cc:** 'pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br'; 'Rafael Viana'; 'douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br'  
**Assunto:** RES: PP 05/2022 - Câmara Municipal de Indaiatuba - Aquisição de solução para o controle de acesso de pessoas e veículos

**À DIMEP**

Prezada Sra. Maria Vieira

Tendo em vista vossa solicitação, a qual foi baseada no item 1.5 do edital 05/2022 do pregão Presencial 05/2022, temos a informar que o valor estimado para a presente contratação, conforme consta dos autos do processo de compras PC 39/2022, é de **R\$ 79.408,08 (setenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos)**.

Sendo o que tínhamos a informar  
Ficamos à disposição  
Atenciosamente

João Adolfo do Carmo  
Compras e Licitações – Câmara Municipal de Indaiatuba  
[compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
(19) 3885-7733

---

**De:** Maria Vieira <maria.vieira@dimep.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 22 de novembro de 2022 15:16  
**Para:** [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)  
**Assunto:** PP 05/2022 - Câmara Municipal de Indaiatuba - Aquisição de solução para o controle de acesso de pessoas e veículos

Prezados, boa tarde!

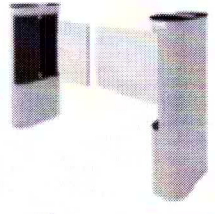
Vimos respeitosamente solicitar que nos informem o **Valor Estimado** para o **Pregão Presencial em assunto**, conforme descrito em Edital:

**1. DO OBJETO.**

**1.5. Os valores estimados encontram-se disponíveis nos autos do processo licitatório, podendo ser consultados mediante solicitação dos interessados encaminhada para o e-mail [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br) ou presencialmente no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 17:00 horas.**

Agradecemos desde já.

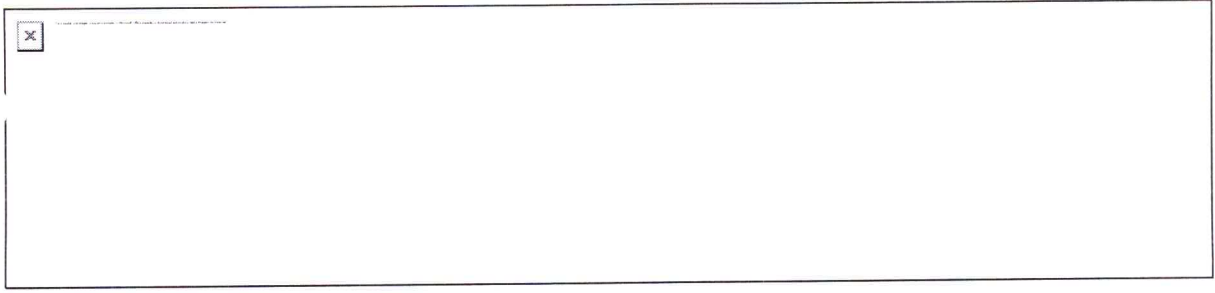
Atenciosamente,



Acesso sem contato físico e gestão de Ponto Mobile.



Maria Vieira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DRUM

PROIBIDO PLASTIFICAR

B600-031701

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 39.507.525-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/AGO/2011

NOME LARISSA ESPANHOLI DA SILVA

FILIAÇÃO VALDECI FRANCISCO DA SILVA  
E TATIANE ESPANHOLI DA SILVA

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 27/FEV/1999

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP  
BELENZINHO  
CN:LV.A154/FLS.269 /N.155905

CPF

179 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSPSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

B  
L  
P  
C  
D  
T

VALIDA

NOME  
**LARISSA ESPANHOLI DA SILVA**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
39507525 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO  
445.947.838-21 27/02/1999

FILIAÇÃO  
VALDECI FRANCISCO DA S  
ILVA  
TATIANE ESPANHOLI DA S  
ILVA

PERMISSÃO ACC CRT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
06958188604 08/05/2022 24/11/2017

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1782038354

OBSERVAÇÕES  
EAR

*Larissa E da Silva*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1782038354

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
MONTE MOR, SP 03/12/2018

*Wlll*  
Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP  
ASSINATURA DO EMISSOR 62870267051  
SP770977790

SÃO PAULO

*A*  
*l*  
*f*  
*P*



QR-CODE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1782038354

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME  
 LARISSA ESPANHOLI DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 19507205 SSP-SP

CPF  
 445.947.838-21

DATA NASCIMENTO  
 27/02/1999

FILIAÇÃO  
 VALDECI FRANCISCO DA SILVA  
 TATIANE ESPANHOLI DA SILVA

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 B



Nº REGISTRO  
 085918959

VALIDADEZ  
 03/12/2022

1ª HABILITAÇÃO  
 24/11/2011

OBSERVAÇÕES  
 EA

123161  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU0625AA0995769

Monte Mor 30 NOV 2022

Valor da Autenticação R\$ 4,39

ASSINATURA DO PORTADOR  
 Larissa E. da Silva

LOCAL  
 MONTE MOR, SP

DATA EMISSÃO  
 03/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

62870267051  
 SP770977798

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

TAB. DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 Bel. José Luiz Rodrigues

Autenticação: Autenticada conforme original extraído nestas notas. Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, (Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) da Comarca de Monte Mor-SP  
 Certifico e dou fé, que o presente documento, em formato eletrônico, foi materializado através de consulta no seguinte aplicativo VIO, às 15 horas e 10 minutos.

Dou fé. Monte Mor, 30/11/2022

*Dorotéia da Rosa Silva*  
 Dorotéia da Rosa Silva  
 Escrevente Autorizada

-Dorotéia da Rosa Silva-  
 Escrevente Autorizada.-

**ESPAÇO INUTILIZADO APÓS AUTENTICAÇÃO**  
**TABELIÃO DE NOTAS DE MONTE MOR-SP.**

*[Handwritten marks]*

## PROCURAÇÃO

A JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 30.976.916/0001-42, estabelecida à Rua das Olimpíadas, 205 - 4. Andar - Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP: 04.551-000, neste presente instrumento particular de procuração, representado neste ato pela Senhora LARISSA ESPANHOLI DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG: 39.507.525-7-SSP/SP, e do CPF Nº 445.947.838-21, nomeia e constitui como seu bastante procurador, **Sr. ADRIANO NIERI**, brasileiro, Casado, Especialista em Licitações, portador da cédula de identidade RG. Nº. 19.141.880-8-SSP-SP inscrito no CPF/MF sob nº. 127.803.348-35, a quem confere poderes para praticar todos os atos contidos nesta "**Procuração**", podendo para tanto, representar o OUTORGANTE perante todas e quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, Administrativas, judiciárias, Autarquias e empresas públicas, privadas, de economia mista, quaisquer ministérios em todos os seus órgãos e departamentos, secretarias federais, estaduais e municipais entidades de classe, proceder pedidos de quaisquer certidões, assinar contratos, bem como participar de qualquer modalidade de licitações, podendo inclusive, assinar proposta comercial, Contratos; formular lances, complementar a proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar a interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do certame. Com poderes para prestar informações, assinar e receber Autos de Infração e termos de Notificação. E também para retirar, cadastrar, recadastrar e cancelar senhas, guias de pagamentos, realizar parcelamento de débitos da outorgante (solicitar, reemitir, negociar, assinar e finalizar todo o processo do parcelamento), CND ( solicitar, reemitir, cadastrar etc...), verificar débitos na receita Federal, INSS e Posto Fiscal, pedidos de retificação de GPS ou ajustes, regularização de divergências, Responder perante a CAIXA ECONOMICA no pedido de certidões cadastramento, parcelamento entre outros, e assinar pela empresa quais itens acima mencionados. Inclusive podendo substabelecer poderes desta procuração.

**(validade: até 31/12/2022).**

São Paulo, 30 de Novembro de 2022

TAB. M. MOR

*Larissa E da Silva*  
**JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP**  
LARISSA ESPANHOLI DA SILVA  
RG: 39.507.525-7-SSP / SP

**N** TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
(REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE)  
R. Washington Luiz, 215 - Centro - Monte Mor - SP - CEP 13190-073 - Telefone: (19) 3217 7571  
Bel. José Luiz Rodrigues

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s)  
firma(s) de: LARISSA ESPANHOLI DA SILVA, do que cop. fe.  
MONTE MOR SP, 30 de novembro de 2022. Em test. *AN* da verdade. R\$ 11,57.

DOROTÉIA DA ROSA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA  
\*\* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*\*

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

**Dorotéia da Rosa Silva**  
Escrevente Autorizada  
128461  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
C10625AA0153144



# JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

## ANEXO VI

### TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 05/2022 – Edital nº 05/2022 – Processo de Compras nº 39/2022

A empresa JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP, com sede na Rua das Olimpíadas, nº 205, no Bairro de Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.551-000 inscrita no CNPJ sob o nº 30.976.916/0001-42, Inscrição Municipal sob o nº 6.023.166-1, e Inscrição Estadual Isenta, representada pela Sra. LARISSA ESPANHOLI DA SILVA, portadora do CPF nº 445.947.838-21 e do RG nº 39.507.525-7-SSP-SP **CRENCIA** o Sr. ADRIANO NIERI, ocupante do cargo de Especialista em Licitações, portador(a) do RG nº 19.141.880-8-SSP-SP e do CPF nº 127.803.348-35, para representá-la perante a Câmara Municipal de Indaiatuba, com a finalidade de participar da licitação em epígrafe, podendo formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

*Larissa E. da Silva*  
 JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP  
 LARISSA ESPANHOLI DA SILVA  
 Representante Legal  
 RG.: 39.507.525-7-SSP-SP  
 CPF.: 445.947.838-21

**ESTAB. N. MOR**

**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**  
 R. Washington Luiz, 215 - Centro - Monte Mor - SP - CEP 13190-073 - Telefone: (19) 3217 7571  
 Bel. José Luiz Rodrigues

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de: **LARISSA ESPANHOLI DA SILVA**, do qual dou fé. da verdade. R\$ 7,00.  
 MONTE MOR SP, 30 de novembro de 2022. Em test. pp.

**DOROTÉIA DA ROSA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA**  
 ## VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE ##

QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA GERADO COMO PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FURTO

**Dorotéia da Rosa Silva**  
**Escrevente Autorizada**  
**FIRMA 1**  
 S10625AA07155365





# JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 05/2022 – Edital nº 05/2022 – Processo de Compras nº 39/2022

A empresa JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP, com sede na Rua das Olimpíadas, nº 205, no Bairro de Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.551-000 inscrita no CNPJ sob o nº 30.976.916/0001-42, Inscrição Municipal sob o nº 6.023.166-1, e Inscrição Estadual Isenta, representada pelo Sr. Adriano Nieri, portadora do CPF nº 127.803.348-35 e do RG nº 19.141.880-8-SSP-SP, doravante denominada Licitante, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão em epígrafe, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal, que:

A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

*Rua Olimpíadas, 205 – Vila Olimpia – Cep. 04.551-000 – São Paulo – SP*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Facto antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

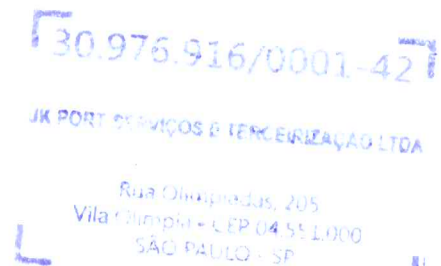
JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP

Adriano Nieri

Representante Legal

RG.: 19.141.880-8-SSP-SP

CPF.: 127.803.348-35





# JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 05/2022 – Edital nº 05/2022 – Processo de Compras nº 39/2022

A empresa JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP, com sede na Rua das Olimpíadas, nº 205, no Bairro de Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.551-000 inscrita no CNPJ sob o nº 30.976.916/0001-42, Inscrição Municipal sob o nº 6.023.166-1, e Inscrição Estadual Isenta, aqui devidamente representada pelo Sr. Adriano Nieri, portadora do CPF nº 127.803.348-35 e do RG nº 19.141.880-8-SSP-SP, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do presente Pregão, dos respectivos documentos e Anexos desta licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ou pela administração da Câmara Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e que, caso venha a conhecer no decorrer do certame, compromete-se a comunicar a Câmara, de imediato.

Atenciosamente,

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

  
JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

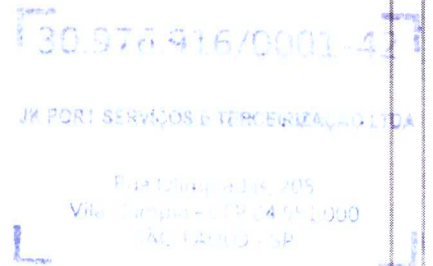
JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP

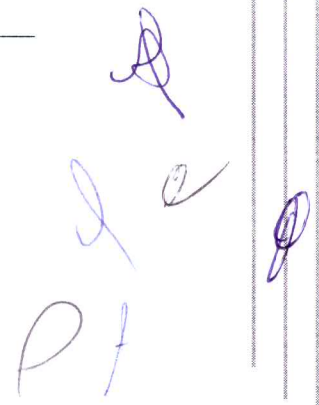
Adriano Nieri

Representante Legal

RG.: 19.141.880-8-SSP-SP

CPF.: 127.803.348-35







# JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO - ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 05/2022 – Edital nº 05/2022 – Processo de Compras nº 39/2022

Eu, Adriano Nieri, portador do CPF nº 127.803.348-35 e do RG nº 19.141.8808-SSP-SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP, com sede na Rua das Olimpíadas, nº 205, no Bairro de Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.551-000 inscrita no CNPJ sob o nº 30.976.916/0001-42, Inscrição Municipal sob o nº 6.023.166-1, e Inscrição Estadual Isenta, **NÃO MANTÉM** em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Não mantém ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

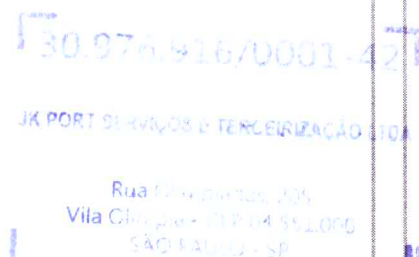
JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP

Adriano Nieri

Representante Legal

RG.: 19.141.880-8-SSP-SP

CPF.: 127.803.348-35





# JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 05/2022 – Edital nº 05/2022 – Processo de Compras nº 39/2022

EU, Adriano Nieri, portador do CPF nº 127.803.348-35 e do RG nº 19.141.8808-SSP-SP DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital em epígrafe, que a empresa JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP, com sede na Rua das Olimpíadas, nº 205, no Bairro de Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.551-000 inscrita no CNPJ sob o nº 30.976.916/0001-42, Inscrição Municipal sob o nº 6.023.166-1, e Inscrição Estadual Isenta é EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a fazer uso do direito, conforme previsto no artigo 43 da referida Lei Complementar.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA-EPP

Adriano Nieri

Representante Legal

RG.: 19.141.880-8-SSP-SP

CPF.: 127.803.348-35

ANEXO VI

Rua Olimpíadas, 205 – Vila Olímpia – Cep. 04.551-000 – São Paulo – SP

30.976.916/0001-42

JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Rua Olimpíadas, 205  
Vila Olímpia - São Paulo - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
"RICARDO GUMBELTON DAUNTT"

8520-9

NOME  
**ADRIANO NIERI**

FILIAÇÃO  
ANSELMO NIERI

MARLENE BARREIROS NIERI

DATA NASCIMENTO  
10/08/1969

NASCIMENTO  
SÃO PAULO-SP

OBSERVAÇÃO

ORGÃO EMISSOR  
SSP-SP

FATOR RH

SIGFHEE

ASSINATURA DO TITULAR

*[Signature]*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF- 127803348/35 DNI

REGISTRO GERAL 19.141.890-8 2 via DATA DE EXPIÇÃO 22/11/2021

REGISTRO CIVIL

SÃO PAULO-SP VILA PRUDENTE CN:LV139/FLS.146 /N.136457

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

12374681744

CERT. MILITAR

CNS

CNH

POLEGAR DIRETO

Declaro de que esta Assinatura é minha e de

ASSINATURA DO DIRETOR

*[Signature]*

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

*[Handwritten marks]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**2ª Alteração Contratual**

**JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**

CNPJ/MF 30.976.916/0001-42 NIRE 3.523.284.275-1

**LARISSA ESPANHOLI DA SILVA**, brasileira, maior, cor: parda, empresária, solteira, nascida em 27/02/1999, natural de São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade **RG nº. 39.507.525-7 SSP/SP**, e inscrita no **CPF/MF nº. 445.947.838-21**, residente e domiciliado na Alameda Rodrigo de Brum, n.º 44 – Ermelino Matarazzo – CEP 03807-230 – São Paulo – SP, resolve:

Pelo presente instrumento particular de Alteração de contrato social e na melhor forma de direito, na qualidade de única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada – UNIPESSOAL denominada **JK PORT SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, com sede e foro na Rua: Olimpíadas n.º 205 – 4º andar – conj. 41 – Vila Olímpia – CEP 04551-000 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 30.976.916/0001-42**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º **NIRE 3.523.284.275-1** em sessão de **08/11/2021**, com previsão legal na legislação em vigor pertinente a este tipo societário, vem proceder à alteração de seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Do Objeto Social da Filial

O Objetivo Social da Filial da sociedade empresária limitada, será a exploração empresarial organizada do ramo de:

- a) Prestação de Serviços de Limpeza em prédios e em domicílios em geral;
- b) Serviços de Portaria, Zeladoria;
- c) Serviços de Pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés e serviço de pintura em casas, apartamentos, condomínios e edificações comerciais;
- d) Serviços de tratamento e manutenção de jardins e gramados em prédios residenciais, comerciais ou industriais públicos ou privados; tudo a critério da sua administração;
- e) Serviços de Esterilização Hospitalar e Serviços de Esterilização de Equipamentos Médico-hospitalares;
- f) Serviços de Instalação e manutenção elétrica;
- g) Serviços de Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- h) Coleta de resíduos não-perigosos;
- i) Serviços de engenharia;
- j) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- k) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- l) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; e
- m) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

C  
d  
PA  
O

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**Das Demais Cláusulas e Condições**


Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do primitivo contrato social, não alteradas ou não alcançadas pela presente Alteração do Contrato Social.


E por ser a expressão da verdade, lavra, data e assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, SP, 29 de novembro de 2022.

  
**LARISSA ESPANHOLI DA SILVA**  
(Sócia Administradora)

Testemunhas:

  
**CÍCERO ALVES DOS SANTOS**  
RG 10.957.818-9 SSP/SP  
CPF/MF 012.230.259-37

  
**MARIA DE FATIMA SANTANA**  
RG 13.713.010-X SSP/SP  
CPF/MF 128.157..093-21



  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



JUCESP

20 07 20

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

### 1ª Alteração Contratual

### JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ/MF 30.976.916/0001-42 NIRE 3.523.284.275-1

LARISSA ESPANHOLI DA SILVA, brasileira, maior, cor: parda, empresária, solteira, nascida em 27/02/1999, natural de São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 39.507.525-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº. 445.947.838-21, residente e domiciliado na Alameda Rodrigo de Brum, n.º 44 – Ermelino Matarazzo – CEP 03807-230 – São Paulo – SP, resolve:

Pelo presente instrumento particular de Alteração de contrato social e na melhor forma de direito, na qualidade de única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada – UNIPESSOAL denominada **JK PORT SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, com sede e foro na Rua: Olimpíadas n.º 205 – 4º andar – conj. 41 – Vila Olímpia – CEP 04551-000 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.976.916/0001-42, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º NIRE 3.523.284.275-1 em sessão de 08/11/2021, com previsão legal na legislação em vigor pertinente a este tipo societário, vem proceder à alteração de seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto Social da Filial

O Objetivo Social da Filial da sociedade empresária limitada, será a exploração empresarial organizada do ramo de:

- Prestação de Serviços de Limpeza em prédios e em domicílios em geral;
- Serviços de Portaria, Zeladoria;
- Serviços de Pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés e serviço de pintura em casas, apartamentos, condomínios e edificações comerciais;
- Serviços de tratamento e manutenção de jardins e gramados em prédios residenciais, comerciais ou industriais públicos ou privados; tudo a critério da sua administração;
- Serviços de Esterilização Hospitalar e Serviços de Esterilização de Equipamentos Médico-hospitalares;
- Serviços de Instalação e manutenção elétrica;
- Serviços de Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Serviços de engenharia; e
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.



Monaly F. de Melo Bona  
Escrivante



JUCESP

JUCESP

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**Das Demais Cláusulas e Condições**


Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do primitivo contrato social, não alteradas ou não alcançadas pela presente Alteração do Contrato Social.

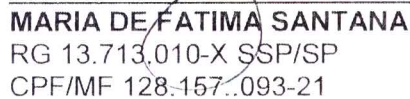
E por ser a expressão da verdade, lavra, data e assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, SP, 14 de julho de 2022.

  
**LARISSA ESPANHOLI DA SILVA**  
(Sócia Administradora)

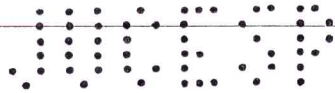
Testemunhas:

  
**CÍCERO ALVES DOS SANTOS**  
RG 10.957.818-9 SSP/SP  
CPF/MF 012.230.259-37

  
**MARIA DE FATIMA SANTANA**  
RG 13.713.010-X SSP/SP  
CPF/MF 128.457.093-21



PA



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**  
CNPJ 30.976.916/0001-42

**LARISSA ESPANHOLI DA SILVA**, brasileira, maior, cor: parda, empresária, solteira, nascida em 27/02/1999, natural de São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade **RG n.º 39.507.525-7 SSP/SP**, e inscrita no **CPF/MF n.º 445.947.838-21**, residente e domiciliado na Alameda Rodrigo de Brum, n.º 44 – Ermelino Matarazzo – CEP 03807-230 – São Paulo – SP.

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, com sede e foro jurídico na Avenida: Chedid Jafet n. 222 – conj. 52 – bloco D – Vila Olímpia – CEP 04551-065 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 30.976.916/0001-42**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º **NIRE 3.563.018.931-4 em sessão de 19/07//2018** com previsão legal atribuída pelo Parágrafo Único, do artigo 1033, da lei n.º 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Da Alteração da Razão social

A Empresa passa a adotar a razão social de: **JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZACAO LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Da Alteração de endereço

A empresa tem sua sede e foro jurídico na **Rua: Olimpíadas, n.º 205 – 4º Andar – Conjunto 41 – Vila Olimpia – CEP 04551-000 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo**, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

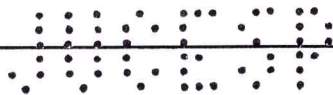
**CLÁUSULA QUARTA**

DA TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO

A partir desta data a **EIRELI** passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREL n.º 63, de 11 de junho de 2019, sob a denominação de **JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



Monau F. de Melo Bona  
Escrivente



**CLÁUSULA QUINTA**  
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**  
CNPJ 30.976.916/0001-42

**LARISSA ESPANHOLI DA SILVA**, brasileira, maior, cor: parda, empresária, solteira, nascida em 27/02/1999, natural de São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **39.507.525-7 SSP/SP**, e inscrita no CPF/MF nº. **445.947.838-21**, residente e domiciliado na Alameda Rodrigo de Brum, n.º 44 – Ermelino Matarazzo – CEP 03807-230 – São Paulo – SP.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **JK PORT SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**, com sede e foro jurídico na Rua: Olimpíadas n.º 205 – 4º Andar – Conjunto 41 – Vila Olimpia – CEP 04551-000 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o **NIRE 3.563.018.931-4** em sessão de 19/07/2018 e posteriores alterações regularmente registradas, inscrita no **CNPJ/MF: sob nº 30.976.916/0001-42**, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
DA DENOMINAÇÃO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **JK PORT SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade nos termos da legislação em vigor adota o nome fantasia de “**JK PORT TERCEIRIZACAO**” e fará uso em seus impressos fiscais e comerciais e na divulgação e publicidade de sua marca.

**Parágrafo Terceiro** - A presente sociedade limitada unipessoal se constitui por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
DA SEDE E FORO JURIDICO

A empresa tem sua sede e foro jurídico na **Rua: Olimpíadas, n.º 205 – 4º Andar – Conjunto 41 – Vila Olimpia – CEP 04551-000 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo**, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade será de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo empresário.

**CLÁUSULA QUARTA**  
DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é a exploração comercial organizada no ramo de:

- a) Prestação de Serviços de Limpeza em prédios e em domicílios em geral;
- b) Serviços de Portaria, Zeladoria;
- c) Serviços de Pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés e serviço de pintura em casas, apartamentos, condomínios e edificações comerciais;
- d) Serviços de tratamento e manutenção de jardins e gramados em prédios residenciais, comerciais ou industriais públicos ou privados; tudo a critério da sua administração;
- e) Serviços de Esterilização Hospitalar e Serviços de Esterilização de Equipamentos Médico-hospitalares;
- f) Serviços de Instalação e manutenção elétrica;
- g) Serviços de Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- h) Coleta de resíduos não-perigosos;
- i) Serviços de engenharia.

**CLÁUSULA QUINTA**  
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA**  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e o uso da sociedade será exercida diretamente pelo sócio **LARISSA ESPANHOLI DA SILVA**, que **isoladamente**, a representará, podendo praticar todos e quaisquer atos e transações referentes aos objetivos da mesma, tendo poderes para representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante autoridades e departamentos públicos, federais, estaduais e municipais, podendo ainda assinar documentos, contratos, duplicatas, abrir e movimentar contas, entretanto, fica vedado em qualquer hipótese o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse



social, ou assumir obrigações como avais, fianças, abonos, endossos e semelhantes, seja em favor do sócio ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos administradores e seus respectivos atos, no exercício de seu cargo, obrigam a sociedade, na forma da Lei e do Contrato Social, sendo que o mesmo só responderá pelos atos em que tenha participado efetivamente.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em conformidade com o Regulamento do Imposto de Renda e compatível com a disponibilidade financeira da empresa.

**Parágrafo Terceiro:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA DECLARAÇÃO DE NÃO TITULARIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

### CLÁUSULA OITAVA DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

### CLÁUSULA NONA DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros líquidos apurados serão distribuídos ao titular, podendo a critério desta, aplicar em reservas na empresa, para futuro aumento de capital. Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, e não o sendo, será suportado integralmente pelo titular.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FALECIMENTO DO SÓCIO PESSOA FÍSICA

Falecendo o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (cláusula facultativa).

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade, se resolve em relação a seu titular.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

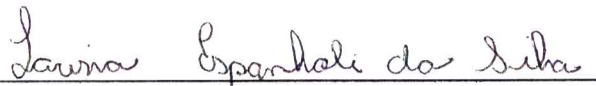
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

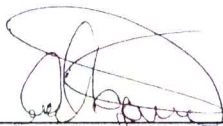
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, SP, 29 de outubro de 2021.



**LARISSA ESPANHOLI DA SILVA**  
CPF/MF n.º 445.947.838-21  
(Sócio Administrador)

**Testemunhas:**

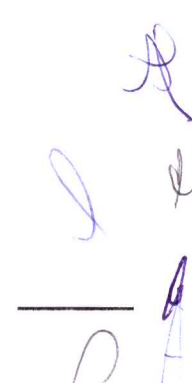


**MARIA VERALÚCIA GOMES ANTUNES DE OLIVEIRA**  
RG 24.358.774-0 SSP/SP  
CPF 022.375.088-36



**MAYARA DE AGUIAR DA SILVA**  
RG 50.691.281-4 SSP/SP  
CPF 467.087.578-77







## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL <b>JK PORT SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA</b>	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO  
**A Sociedade JK PORT SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, estabelecida na Rua Olimpíadas, 205,4º AND CJ 41, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP:04551-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

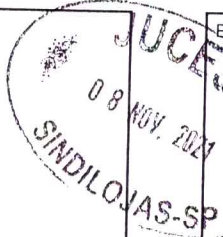
LOCALIDADE <b>São Paulo - SP</b>	DATA <b>03/11/2021</b>
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>LARISSA ESPANHOLI DA SILVA (Sócio)</b>	ASSINATURA <i>Larissa Espanholi da Silva</i>
---	---

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
----------	----------------------



*P*  
*D*  
*A*



JUCESP

10

170804



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**3ª Alteração Contratual**

**JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**

CNPJ 30.976.916/0001-42 NIRE 3.563.018.931-4

**JOSINEIDE DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, cor: branca, nascida em 07/07/1975, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº. 255.512.868-94 e portadora do documento de identidade RG 27.173.662-8 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua: Sardeira, 104 - Casa A – Americanópolis – CEP 04340-110 – Município de São Paulo – SP.

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **JK PORT SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, com sede e foro jurídico na Avenida: Chedid Jafet n. 222 – conj. 52 – bloco D – Vila Olímpia – CEP 04551-065 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.976.916/0001-42, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º NIRE 3.563.018.931-4 em sessão de 09/07/2018 com previsão legal atribuída pelo Parágrafo Único, do artigo 1033, da lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Da Admissão do Novo Titular**

A titular **JOSINEIDE DOS SANTOS DE SOUZA**, devidamente qualificada no preâmbulo deste contrato, cede e transfere neste ato 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a nova titular **LARISSA ESPANHOLI DA SILVA**, brasileira, maior, cor: parda, empresária, solteira, nascida em 27/02/1999, natural de São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 39.507.525-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº. 445.947.838-21, residente e domiciliado na Alameda Rodrigo de Brum, n.º 44 – Ermelino Matarazzo – CEP 03807-230 – São Paulo – SP.

**Parágrafo Primeiro** – A titular que se retira **JOSINEIDE DOS SANTOS DE SOUZA**, em relação à venda total de sua participação, recebe neste ato em moeda corrente do País os valores correspondentes, dando pleno, geral e irrevogável quitação, **quanto às quotas**

Monaly F. de Melo Bona  
Escrivente

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several other marks.]*

WUOL

ora transacionadas, como também, quanto aos seus haveres na empresa, nada mais tendo a reclamar, sob qualquer pretexto e em qualquer tempo algum, em juízo ou fora dele. Em razão das alterações acima o Capital Social fica assim distribuído:

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
LARISSA ESPANHOLI DA SILVA	300.000	100	R\$ 300.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000	100	R\$ 300.000,00

**Parágrafo Primeiro** – A titular **LARISSA ESPANHOLI DA SILVA**, declara que se encontra devidamente integralizado em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas, de acordo com o Art. 980-A.

### CLÁUSULA SEGUNDA Da Administração

A administração da empresa caberá a **LARISSA ESPANHOLI DA SILVA** com todos os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

### CLÁUSULA TERCEIRA Da Consolidação do Contrato

À vista das modificações ora ajustadas, e das disposições contidas na Lei 10.406/02, a titular resolve consolidar o contrato social com a seguinte redação.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials, with a small number '2' written near the bottom.

JK PORT

JK PORT

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**

CNPJ 30.976.916/0001-42 NIRE 3.563.018.931-4



CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a denominação social de JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sua sede social na Avenida Chedid Jafet, n.º 222 – Conj. 52 – Bloco D – Vila Olímpia – CEP 04551-065 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI tem como nome fantasia: JK PORT TERCEIRIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA

A EIRELI tem como objeto social as atividades de:

- a) Prestação de Serviços de Limpeza em prédios e em domicílios em geral;
- b) Serviços de Portaria, Zeladoria;
- c) Serviços de Pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés e serviço de pintura em casas, apartamentos, condomínios e edificações comerciais;
- d) Serviços de tratamento e manutenção de jardins e gramados em prédios residenciais, comerciais ou industriais públicos ou privados; tudo a critério da sua administração;
- e) Serviços de Esterilização Hospitalar e Serviços de Esterilização de Equipamentos Médico-hospitalares;
- f) Serviços de Instalação e manutenção elétrica;
- g) Serviços de Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- h) Coleta de resíduos não-perigosos;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AP', '3', and several illegible signatures.

JUN 20

- i) Serviços de engenharia;
- j) Organização Logística do transporte do transporte de carga, tudo a critério da sua administração.

17 JUN 20  
CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 19 de julho de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), subscritos em moeda corrente nacional, e totalmente integralizado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade do titular é limitada ao valor capital integralizado, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O capital poderá ser aumentado por deliberação do titular, respeitando as leis vigentes no país. Em caso de diminuição do capital, deverá sempre ser observado o limite mínimo imposto pela legislação de 100 (cem) vezes o salário-mínimo vigente no país.

#### CLÁUSULA OITAVA

O titular declara que não participa de outra empresa dessa modalidade, nos termos do §2º do art. 980-A da lei 10.406/2002.

#### CLÁUSULA NONA

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo Balanço Geral obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os lucros líquidos apurados serão distribuídos ao titular, podendo a critério desta, aplicar em reservas na empresa, para futuro aumento de capital. Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, e não o sendo, será suportado integralmente pelo titular.



Handwritten signatures and initials, including 'IP' and several illegible signatures, along with the number '4' written in the margin.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A administração da empresa caberá a titular, **LARISSA ESPANHOLI DA SILVA**, que, isoladamente a representará, com poderes para geri-la e administrá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, sempre nos limites de seus poderes estabelecidas no Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Pelos serviços que prestarem à empresa, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será decidida de comum acordo e dentro dos limites da legislação.

Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Assina a titular o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será levado à registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com a legislação em vigor.



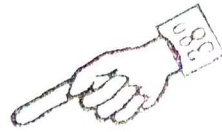
JUCESP

São Paulo, SP, 02 de junho de 2021.

*Larissa Espanholi da Silva*

LARISSA ESPANHOLI DA SILVA  
(Titular Admitido)

*Josineide S. Souza*  
JOSINEIDE DOS SANTOS DE SOUZA  
(Titular que se retira)



Testemunhas:

*Maria Verlúcia Gomes Antunes de Oliveira*

MARIA VERALUCIA GOMES ANTUNES DE OLIVEIRA  
RG 24.358.774-0 SSP/SP  
CPF 022.375.088-36

*Mayara de Aguiar da Silva*

MAYARA DE AGUIAR DA SILVA  
RG 50.691.281-4 SSP/SP  
CPF 467.087.578-77



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38.º Sub. Vila Matilde - Capital - SP.  
Oficial: Bel. Amilton Navarro  
Rua Dr. José Paulo n.º 104/106 - Fone: 2651-9959 / Fax: 2651-7318

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) LARISSA ESPANHOLI DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 02 de junho de 2021.  
Em Testemunho da verdade

LETICIA VIANA DE ALMEIDA SANTIAGO - ESCRIVENTE  
(Otd:1) Total R\$ 10,35) Selo(s): 1 Ato:AA-0699481



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38.º Sub. Vila Matilde - Capital - SP.  
Oficial: Bel. Amilton Navarro  
Rua Dr. José Paulo n.º 104/106 - Fone: 2651-9959 / Fax: 2651-7318

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) JOSINEIDE DOS SANTOS DE SOUZA, em documento com valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 02 de junho de 2021.  
Em Testemunho da verdade.

JOSINEIDE DOS SANTOS DE SOUZA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO  
(Otd:1) Total R\$ 10,35) Selo(s): 1 Ato:AA-0699481





- f) Serviços de Instalação e manutenção elétrica;
- g) Serviços de Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- h) Coleta de resíduos não perigosos;
- i) Serviços de engenharia;
- j) Organização Logística do transporte de carga, tudo a critério da sua administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Do Aumento do Capital Social

O titular da EIRELI JOSINEIDE DOS SANTOS DE SOUZA, utilizando-se de recursos próprios e reservas legais da empresa, resolve aumentar o Capital Social da Empresa em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em moeda corrente nacional assumindo integralmente tal responsabilidade, sendo que desta forma o Capital Social da Empresa que era de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota.

Com o aumento do Capital Social, as quotas ficam assim distribuídas:

TITULAR	COTAS	%	TOTAL
JOSINEIDE DOS SANTOS DE SOUZA	300.000	100	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – O Capital Social tem suas quotas totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo Empresário. (Art. 980-A).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Da Consolidação do Contrato

À vista das modificações ora ajustadas, e das disposições contidas na Lei 10.406/02, a titular resolve consolidar o contrato social com a seguinte redação.



2

*[Handwritten signatures and initials]*

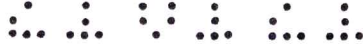




## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI  
CNPJ 30.976.916/0001-42 NIRE 35.630.189.314



### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a denominação social de JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sua sede social na Avenida Chedid Jafet, 222 – Conj 52 – Bloco D – Vila Olímpia – CEP 04551-065 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI tem como nome fantasia: JK PORT TERCEIRIZAÇÃO.

### CLÁUSULA QUARTA

A EIRELI passa a ter como objeto social a exploração organizada no ramo de atividades de:

- a) Prestação de Serviços de Limpeza em prédios e em domicílios em geral;
- b) Serviços de Portaria, Zeladoria;
- c) Serviços de Pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés e serviço de pintura em casas, apartamentos, condomínios e edificações comerciais;
- d) Serviços de tratamento e manutenção de jardins e gramados em prédios residenciais, comerciais ou industriais públicos ou privados;
- e) Serviços de Esterilização Hospitalar e Serviços de Esterilização de Equipamentos Médico-hospitalares;
- f) Serviços de Instalação e manutenção elétrica;
- g) Serviços de Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- h) Coleta de resíduos não-perigosos;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

- i) Serviços de engenharia;  
j) Organização Logística do transporte de carga, tudo a critério da sua administração.

#### CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 19 de julho de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), subscritos em moeda corrente nacional, e totalmente integralizado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade da titular é limitada ao valor capital integralizado, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O capital poderá ser aumentado por deliberação do titular, respeitando as leis vigentes no país. Em caso de diminuição do capital, deverá sempre ser observado o limite mínimo imposto pela legislação de 100 (cem) vezes o salário-mínimo vigente no país.

#### CLÁUSULA OITAVA

A titular declara que não participa de outra empresa dessa modalidade, nos termos do §2º do art. 980-A da lei 10.406/2002.

#### CLÁUSULA NONA

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo Balanço Geral obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.



JOSIP

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

JOSIP

Os lucros líquidos apurados serão distribuídos ao titular, podendo a critério desta, aplicar em reservas na empresa, para futuro aumento de capital. Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, e não o sendo, será suportado integralmente pelo titular.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A administração da empresa caberá ao titular **JOSINEIDE DOS SANTOS DE SOUSA**, que, isoladamente a representara, com poderes para geri-la e administrá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, sempre nos limites de seus poderes estabelecidas no Código Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Pelos serviços que prestarem à empresa, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será decidida de comum acordo e dentro dos limites da legislação.

Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



5

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

JUCESP  
19

Assina o titular o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será levado à registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, SP, 19 de janeiro de 2021.

2021

Josineide S. Souza  
JOSINEIDE DOS SANTOS DE SOUSA  
(Titular)

Testemunhas:

MARIA VERALUCIA GOMES ANTUNES DE OLIVEIRA  
RG 24.358.774-0 SSP/SP  
CPF 022.375.088-36

MAYARA DE AGUIAR DA SILVA  
RG 50.691.281-4 SSP/SP  
CPF 467.087.578-77

28º TABELIAO DE NOTAS  
Rua Coelho Lisboa, 233/235 - São Paulo/SP  
AUTENTICACAO  
As notas aqui autenticadas são extraídas do original, do que dou fé.  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO  
S. PAULO  
30 NOV 2022  
AUTENTICACAO  
AU1080AG0459455  
Escrivante  
Escrivante  
Escrivante  
Escrivante  
Escrivante  
Escrivante  
Escrivante  
Escrivante  
Escrivante  
Escrivante

JUCESP  
21 JAN 2021  
SINDILOS SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SDB D NÚMERO  
32.365/21-4  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL  
REGISTRO DE EMPRESAS

JUCESP  
07 08 18

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**JK PORT SERVIÇOS E TERCEIRIZACAO EIRELI**  
**CNPJ 30.976.916/0001-42 NIRE 35.630.189.314**

**JOSINEIDE DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 07/07/1975, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.173.662-8 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 255.512.868-94, residente e domiciliada na Rua Sardeira nº. 104 – Casa A – Americanópolis – CEP 04340-110 – Município de São Paulo – SP

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI denominada **JK PORT SERVICOS E TERCEIRIZACAO EIRELI**, com sede e foro na Rua: Sardeira nº. 104 – Americanópolis – CEP 04340-110 – Município de São Paulo – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.976.916/0001-42**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º NIRE **35.630.189.314** em sessão de 19/07/2018, com previsão legal atribuída pelo Parágrafo Único, do artigo 1033, da lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Da Alteração de Endereço**

A empresa terá sua sede social na **AVENIDA CHEDID JAFET Nº 222 – CONJUNTO 52 D – BLOCO D – VILA OLIMPIA – CEP 04551-065 – MUNICIPIO SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**Da Consolidação do Contrato**

À vista das modificações ora ajustadas, e das disposições contidas na Lei 10.406/02, a titular resolve consolidar o contrato social com a seguinte redação.



Mariana F. de Melo Basso  
Escritorinha

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Freitas', 'Santana', 'Freitas', and 'Melo', along with initials 'A', 'P', 'D', and 'JSS'.

DUCE SP  
27 08 18  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a denominação social de JK PORT SERVICOS E TERCEIRIZACAO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sua sede na AVENIDA CHEDID JAFET Nº 222 – CONJUNTO 52 D – BLOCO D – VILA OLIMPIA – CEP 04551-065 – MUNICIPIO SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI tem como nome fantasia: JK TERCEIRIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA

A EIRELI tem como objeto social as atividades de:

- a) Prestação de Serviços de Limpeza em prédios e em domicílios em geral;
- b) Serviços de Portaria e Zeladoria;
- c) Serviços de Pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés e serviço de pintura em casas, apartamentos, condomínios e edificações comerciais;
- d) Serviços de tratamento e manutenção de jardins e gramados em prédios residenciais, comerciais ou industriais públicos ou privados; tudo a critério da sua administração.



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Ferreira' and 'ZSS', and initials 'AP'.*

DUCEP  
CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 19 de Julho de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), subscritos em moeda corrente nacional, e totalmente integralizado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade da titular é limitada ao valor capital integralizado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O capital poderá ser aumentado por deliberação do titular, respeitando as leis vigentes no país. Em caso de diminuição do capital, deverá sempre ser observado o limite mínimo imposto pela legislação de 100 (cem) vezes o salário mínimo vigente no país.

CLÁUSULA OITAVA

A titular declara que não participa de outra empresa dessa modalidade, nos termos do §2º do art. 980-A da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA

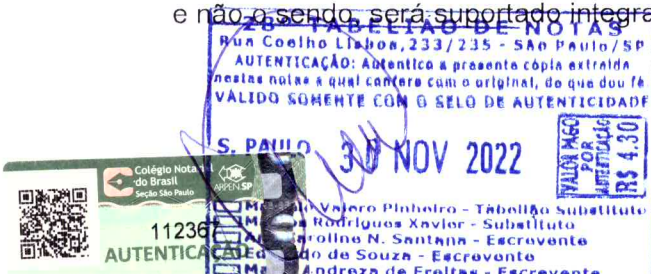
O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA

No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo Balanço Geral obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os lucros líquidos apurados serão distribuídos ao titular, podendo a critério desta, aplicar em reservas na empresa, para futuro aumento de capital. Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, e não o sendo, será suportado integralmente pelo titular.



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Ferreira' and several other initials.*

DUCESP  
27 08 18

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A administração da empresa caberá ao titular **JOSINEIDE DOS SANTOS DE SOUZA**, que, isoladamente a representara, com poderes para geri-la e administrá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, podendo, inclusive, nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, sempre nos limites de seus poderes estabelecidas no Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Pelos serviços que prestarem à empresa, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será decidida de comum acordo e dentro dos limites da legislação.

Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

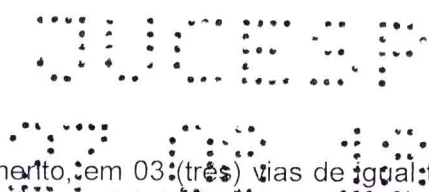


*Freitas*

*[Handwritten initials and signatures]*

4





Assina o titular o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será levado à registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com a legislação em vigor.

São Paulo, SP, 25 de Julho de 2018.

Josineide S. Souza  
JOSINEIDE DOS SANTOS DE SOUZA  
(Titular)

Testemunhas:

Alessandra Shimasaki  
ALESSANDRA SHIMAE SHIMASAKI  
RG 47.515.674-2 SSP/SP  
CPF 434.067.368-40

Ingrid  
INGRID FEITOSA NUNES  
RG 38.732.107-X SSP/SP  
CPF 433.128.718-16



Handwritten initials: A, S, P, A, P



# INOVA

## SHOW

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 152758908/90 DNI

REGISTRO GERAL 26.689.046-5 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2021

REGISTRO CIVIL

SANTO ANDRÉ-SP 1 SUBDISTRITO CC.I.V. 0148/FLS.121 /Nº43813

T. ELETOR 000259976300109

RES/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH 00001922820659

CPTS

SÉRIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNS

POLEGAR DIRETO

Assinatura do Titular

Assinatura do Diretor

Delegado de Polícia Federal nº 11802000-SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8276-8

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **ADRIANA NABARRETE**

FILIAÇÃO

PAULO ABILIO NABARRETE

SHIRLEI ETV NABARRETE

DATA NASCIMENTO 28/04/1975

NATURALIDADE S. BERNARDO DO CAMPO - SP

OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP

FATOR RH

Assinatura do Titular

Assinatura do Diretor

62553031

CARTEIRA DE IDENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

**DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL WILLIAM BORTOLATO SEGURANCA ELETRONICA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35238727717	CNPJ 45.596.895/0001-07	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238727717	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/03/2022

**DADOS DA CERTIDÃO**

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:25:54	CÓDIGO DE CONTROLE 167916501
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/03/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

*(Handwritten signatures and initials)*




Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238727717 em 10/03/2022 da empresa WILLIAM BORTOLATO SEGURANCA ELETRONICA LTDA, protocolado sob o nº SPP2230192155. Autenticação - validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 167916501. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Requerimento Capa**

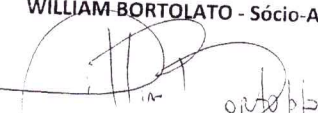
SEQ. DOC
01
02

**Protocolo Redesim**

SPP2230192155



**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Constituição Normal</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>WILLIAM BORTOLATO SEGURANCA ELETRONICA LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>ALAMEDA EZEQUIEL MANTOANELLI</b>	NÚMERO <b>375</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PANORAMA</b>
MUNICÍPIO <b>INDAIATUBA</b>	CEP <b>13340350</b>
E-MAIL <b>FINANCEIRO@INOVASHOWSOLUCOES.COM.BR</b>	UF <b>SP</b>
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA	NIRE - SEDE
NOME: <b>WILLIAM BORTOLATO - Sócio-Administrador</b>	VALORES RECOLHIDOS
DATA ASSINATURA:	DARE <b>R\$ 182,23</b>
ASSINATURA: 	DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUSTIÇA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO: <b>10 MAR 2022</b> <b>PROTOCOLO</b>	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



*Handwritten initials and marks in blue ink.*



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA “WILLIAM BORTOLATO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA”

**William Bortolato**, brasileiro, maior, empresário, natural de Campinas/SP, nascido em 18 de Março de 1989, portador da cédula de identidade RG nº 45.731.688-3 SSP/SP e do CPF/MF de n. 359.937.418-05, casada sob o regime de comunhão universal de bens com **Camila Krauser Bortolato**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.390.427-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 366.939.328-51, ambos residentes e domiciliados na Rua Carlos Alberto Bull nº 369, Jardim Monte Verde, Indaiatuba/ SP, CEP 13.348-873, **Resolve** constituir uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### Cláusula I – Da Denominação

A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada unipessoal**, adotará o nome empresarial de **William Bortolato Segurança Eletrônica Ltda**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019**.

### Cláusula II- Da Sede Social

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, Alameda Ezequiel Mantoanelli n 375, Jardim Panorama, Indaiatuba/SP, CEP: 13.340-350.

### Cláusula III- Do Objeto Social

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

**4321-5/00** Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de: Instalações de sistemas de segurança eletrônico, Sistemas de alarme contra roubo, Sistemas de controle eletrônico, automação predial, cerca elétrica e elétrica em geral;

**8020-0/01** Serviço de monitoramento de sistemas eletrônicos podendo também vender os produtos (aparelhos e equipamentos) necessários aos seus

*Handwritten signatures and initials:*  
W.B. (above 8020-0/01)  
P.A.F. (large signature)  
C. (initials)  
J. (initials)  
A. (initials)  
P. (initials)  
A. (initials)  
A. (initials)

ESCRITÓRIO CONTÁBIL REAL LTDA.  
Rua Ademar de Barros, 1790 – Cidade Nova – Indaiatuba/SP – CEP 13.340-350  
Tel: (19) 3318-2246 / (19) 3834-4900



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238727717 em 10/03/2022 da empresa WILLIAM BORTOLATO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, protocolado sob o nº SPP2230192155. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 167916501. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



funcionamentos, tais como: de alarme de incêndio, alarmes de proteção contra roubo inclusive a manutenção dos equipamentos de bens e de pessoas, com uso de imagem de satélite;

**3313-9/99** Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos elétricos em geral;

**4742-3/00** Comércio a varejista de materiais elétricos em geral;

**4753-9/00** Comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo e;

**6209-1-00** Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computador e banco de dados.

#### Cláusula IV- Da Duração

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

#### Cláusula V- Do Capital Social

O capital social é na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e a ser integralizada até 30/12/2025 e fica assim distribuído:

- **William Bortolato** único sócio possuidor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**Total: R\$ 30.000,00**

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

#### Cláusula VI – Da Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **William Bortolato**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL REAL LTDA

Rua Ademar de Barros, 1790 – Cidade Nova – Indaiatuba/SP – CEP: 13240-000

Tel: (19) 3318-2246 / (19) 3834-4900



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238727717 em 10/03/2022 da empresa WILLIAM BORTOLATO SEGURANCA ELETRONICA LTDA, protocolado sob o nº SPP2230192155. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 167916501. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br/](http://www.jucesp.sp.gov.br/).



**Parágrafo Primeiro** – Ao administrador da **sociedade limitada unipessoal** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo** – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

#### Cláusula VII – Do Pró-labore

O sócio único administrador **William Bortolato** poderá fazer uma retirada mensal dentro dos limites estabelecidos pela legislação federal do Imposto de Renda, cujo valor será levado à conta de Despesas Gerais.

#### Cláusula VIII - Do Desimpedimento

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'PA', 'e', and several initials.*

ESCRITÓRIO CONTÁBIL REAL LTDA

Rua Ademar de Barros, 1790 – Cidade Nova – Indaiatuba/SP – CEP: 13240-000

Tel: (19) 3318-2246 / (19) 3834-4900







### Cláusula IX – Filiais e Sucursais

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir agências, filiais, ou sucursais em qualquer parte do território nacional e a qualquer tempo, para o mesmo objetivo social;

### Cláusula X - Do Exercício Social e Balanço

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

### Cláusula XI - Resolução Das Quotas Do Sócio Único Em Relação À Sociedade

Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### Cláusula XII - Da Dissolução E Liquidação Da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

### Cláusula XIII – Foro

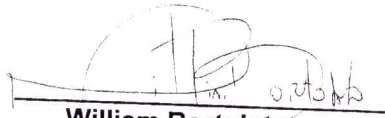
Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

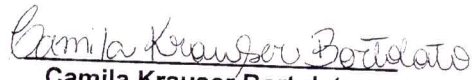
4

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL REAL LTDA.**  
Rua Ademar de Barros, 1790 – Cidade Nova – Indaiatuba/SP – CEP: 13240-000  
Tel: (19) 3318-2246 / (19) 3834-4900

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas.

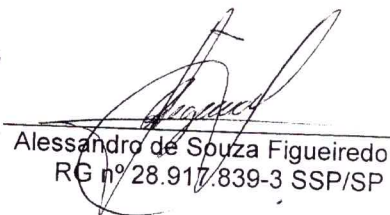
Indaiatuba/SP, 08 de Fevereiro de 2022.

  
**William Bortolato**

  
**Camila Krauser Bortolato**  
Anuente  
**William Bortolato**

Testemunhas

  
**Cristiane Ferrari Arruda**  
RG nº. 22.067.284-2 SSP/SP

  
**Alessandro de Souza Figueiredo**  
RG nº 28.917.839-3 SSP/SP

*S*  
*d*  
*A*  
*P*  
*A*

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
<b>WILLIAM BORTOLATO</b>					
NACIONALIDADE					
<b>BRASILEIRO</b>			ESTADO CIVIL		
			<b>Casado (a)</b>		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
<b>35993741805</b>	<b>Branca</b>	<b>457316883</b>	<b>04/11/2017</b>	<b>SSP</b>	<b>SP</b>
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
<b>CARLOS ALBERTO BULL</b>				<b>369</b>	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
<b>RESIDENCIAL MONTE VERDE</b>				<b>13348873</b>	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
<b>Indaiatuba</b>					<b>SP</b>
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	<b>Indaiatuba</b>	DATA	<b>07/03/2022</b>		
NOME	<b>WILLIAM BORTOLATO</b>	ASSINATURA	<input checked="" type="checkbox"/>		

*(Handwritten marks and signatures)*

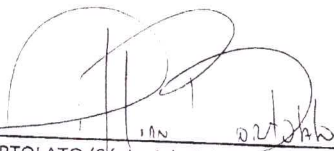


### DECLARAÇÃO

Eu, WILLIAM BORTOLATO, portador do Documento de Identificação nº 457316883, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 35993741805, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WILLIAM BORTOLATO SEGURANCA ELETRONICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA EZEQUIEL MANTOANELLI, 375 - Bairro: JARDIM PANORAMA, Indaiatuba - SP CEP 13340350, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



WILLIAM BORTOLATO (Sócio-Administrador)  
457316883



## TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230192155** da empresa **WILLIAM BORTOLATO SEGURANCA ELETRONICA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Renata Grecco**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/03/2022.

Renata Grecco, CPF: 15854135850

*Este documento foi assinado digitalmente por Renata Grecco e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230192155.*

10/03/2022

Página 1 de 1

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230192155** de Enquadramento de Microempresa - ME e Constituição Normal da empresa **WILLIAM BORTOLATO SEGURANCA ELETRONICA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Renata Grecco.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/03/2022.

Renata Grecco, CPF: 15854135850

*Este documento foi assinado digitalmente por Renata Grecco e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230192155.*

10/03/2022

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **WILLIAM BORTOLATO SEGURANCA ELETRONICA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230192155** em **10/03/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238727717**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/03/2022.

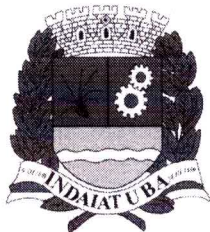
Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230192155.*

10/03/2022 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238727717 em 10/03/2022 da empresa WILLIAM BORTOLATO SEGURANCA ELETRONICA LTDA, protocolado sob o nº SPP2230192155. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 167916501. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### ANEXO VI

### TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

(ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 05 /2022 – Edital nº 05 /2022.

A empresa William Bortolato Seguranca Eletronica Ltda,  
inscrita no CNPJ nº 45.596.895/0001-07, representada pelo(a)  
Sr.(a) William Bortolato,  
portador do CPF nº 359.937.418-05

**CRENCIA** o(a) Sr.(a) Adriana Ndbarek, ocupante  
do cargo de Representante Comercial, portador(a)  
do RG nº 26.689.046-5 e CPF nº 152.758.908-00,  
para representá-la perante a Câmara Municipal de Indaiatuba, com a finalidade  
de participar da licitação em epígrafe, podendo formular ofertas e lances,  
negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como  
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. ✓

Indaiatuba, aos 01 de dezembro de 2022.

[Assinatura]

(Nome e assinatura)

[Assinaturas]





# INOVA

## SHOW

Uma empresa especialista em segurança eletrônica.

www.inovashowsolucoes.com.br

### PROCURAÇÃO

Outorgante: **WILLIAM BORTOLATO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ n.º **45.596.895/0001-07**, situada na Alameda Ezequiel Mantoanelli, nº375, Jardim Panorama, CEP 13.340-350, na cidade de Indaiatuba/SP, neste ato representado por **William Bortolato**, brasileiro, maior, portador da cédula de Identidade RG nº 45.731.688-3 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 359.937.418-05, constitui a **Adriana Nabarrete**, brasileira, maior, portadora do documento de Identidade RGº 26.689.046-2, devidamente inscrita no CPF/MF sob n.º 152.758.908-00, como seu bastante procurador (a) com o fito específico de representá-la junto à Câmara Municipal de Indaiatuba, com poderes para requerer, assinar, negociar orçamento para licitação e retirar e o que preciso for, referente a empresa acima citada, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

A presente procuração pode ser substabelecida pelo procurador acima citado a qualquer tempo.

Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
O reconhecimento de firma atestou apenas a assinatura da pessoa física que assinou o documento.

*William Bortolato*

Empresa: William Bortolato Segurança Ltda

CNPJ: 45.596.895/0001-07

Sócio Titular: William Bortolato

CPF: 359.937.418-05



1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
R. das Palmeiras, 1050 - Casa 11 - Parque Mal - Jardim Pompéia - Cep 11111-111 - Indaiatuba - SP  
Fone: (19) 3885-4812 Fax: (19) 3885-8817 - Mesquita de Indaiatuba - Tab

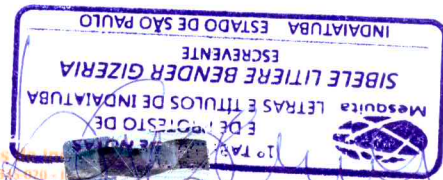
Reconheço por semelhança SEM VALOR a firma de  
GJtoMTZb07-WILLIAM BORTOLATO.....

Indaiatuba, 30 de Novembro de 2022

R# 7.57-Em Teste da verdade.

SIBELE LITIERE BENDER GIZERIA - ESCRIVENTE

0401A0546312 VAL. SOMENTE C/SELLO DE AUTENTICIDADE



*Handwritten signatures and initials.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1502991555

NOME  
**WILLIAM BORTOLATO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
457316883 SSPSP

CPF  
359.937.418-05

DATA NASCIMENTO  
18/03/1989

FILIAÇÃO  
CIRSO APARECIDO BORTOLATO  
ARLETE FERNANDES DE SOUZA BORTOLATO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04389565951 12/09/2022 23/06/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL INDAIATUBA, SP DATA EMISSÃO 15/09/2017

16470625128  
16470625128  
SP870304097

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1502991555

SÃO PAULO

1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA  
AUTENTICO a presente cópia conforme o original apresentado, de que dou fé  
30 NOV 2022  
Válida somente com selo de autenticidade.  
Valor recebido pela autenticação: R\$ 4,39.

Mesquita LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA  
SIBEL  
1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA  
ESCRITÓRIO DE BELEZIDA GIZERIA  
11905  
AUTENTICO  
AU0401AE09741  
16470625128  
SP870304097

*[Handwritten signatures and initials]*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**(ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)**

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 05 /2022 – Edital nº 05 /2022.

A empresa William Bortolato Seguranca Eletronica Ltda  
inscrita no CNPJ nº 45.596.895/0001-07, aqui devidamente  
representada por William Bortolato,  
infra-assinado, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, concordar com  
os termos do presente Pregão, dos respectivos documentos e Anexos desta  
licitação.

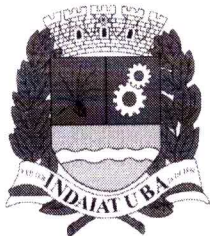
Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser  
tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ou pela administração da Câmara  
Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação,  
ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe até o presente momento, qualquer  
impedimento quanto à habilitação no presente certame e que, caso venha a  
conhecer no decorrer do certame, compromete-se a comunicar a Câmara, de  
imediate.

Atenciosamente,

Indaiatuba, aos 01 de dezembro de 2022.

William Bortolato  
(Nome e assinatura)



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO - ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)

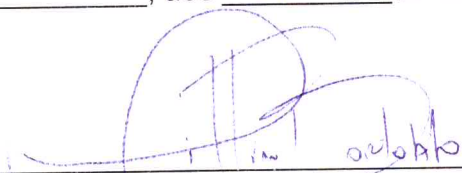
À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

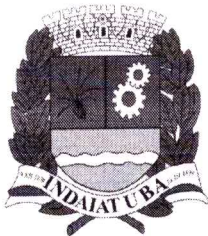
Pregão Presencial nº 05 /2022 – Edital nº 05 /2022.

Eu, William Bortolato,  
portador do CPF nº 359.937.418-05 **DECLARO**, sob as penas da lei, que  
a empresa William Bortolato Seguranca Eletrônica Ltda,  
com sede na Pl. Ezequiel Sambarelli, 375  
inscrita no CNPJ sob o nº 45.596.895/0001-07, **NÃO MANTÉM** em  
seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de  
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Não mantém ainda, em  
qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de  
aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, e que se encontra em situação regular  
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no  
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Indaiatuba, aos 01 de dezembro de 2022.



(Nome e assinatura)



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 05/2022 – Edital nº 05/2022.

A \_\_\_\_\_ empresa

William Bortolato,  
inscrita no CNPJ nº 45.596.895/0001-07 representada pelo(a) Sr.(a)  
William Bortolato, portador do  
CPF nº 359.937.895/0001-359.937.418-05, doravante  
denominada Licitante, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão em  
epígrafe, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal, que:

A proposta apresentada para participar da presente licitação foi **elaborada de maneira independente** pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Facto antes da abertura oficial das propostas;  
e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Indaiatuba, aos 01 de dezembro 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **ANEXO V**

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)**

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 05 /2022 – Edital nº 05 /2022.

EU, William Bortolato,  
portador do CPF nº 359.937.418-05 **DECLARO**, sob as penas  
da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital em epígrafe, que a  
empresa William Bortolato Seguranca Eletrônica Ltda,  
inscrita no CNPJ sob o nº 45.596.895/0001-07 é **MICROEMPRESA  
(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL (MEI)**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e  
§§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos 4º e  
seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores  
alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a  
fazer uso do direito, conforme previsto no artigo 43 da referida Lei  
Complementar.

Indaiatuba, aos 01 de dezembro de 2022.

William Bortolato

(Nome e assinatura)

**JFM INSTALACOES ELETRICAS**

**19-99256-0000**





**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

**Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)**

**ATENÇÃO:** As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
FERNANDO LUIZ DE MORAES 32692231880		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35814711064	03/05/2015	01/12/2022 10:28:12
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/05/2015	22.364.615/0001-30	

CAPITAL
R\$ 1,00 (UM REAL)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ROMULO PADOVEZ	NÚMERO: 269	
BAIRRO: JARDIM JOAO PAULO II	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CEP: 15051-180	UF: SP

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FERNANDO LUIZ DE MORAES, RAÇA/COR: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 326.922.318-80, RESIDENTE À R FRANCISCO CERON, 1115, FRANTERNIDADE 1, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15082-128.





**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

**Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)**

**ATENÇÃO:** As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
FERNANDO LUIZ DE MORAES 32692231880		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35814711064	03/05/2015	01/12/2022 10:28:01
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/05/2015	22.364.615/0001-30	

CAPITAL
R\$ 1,00 (UM REAL)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JESUS CRISTO	NÚMERO: 540	
BAIRRO: SOLO SAGRADO I	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CEP: 15044-545	UF: SP

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FERNANDO LUIZ DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 326.922.318-80, RESIDENTE À R FRANCISCO CERON, 1115, FRANTERNIDADE 1, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15082-128.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.364.615/0001-30</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO LUIZ DE MORAES 32692231880</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JFM INSTALACOES ELETRICAS</b>			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R ROMULO PADOVEZ</b>		NÚMERO <b>269</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>15.051-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM JOAO PAULO II</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO RIO PRETO</b>		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>Fernando_moraesrp@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(17) 3223-5080</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2015</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **10:21:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**FERNANDO LUIZ DE MORAES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 33959293 SSP/SP

CPF 326.922.318-80 DATA NASCIMENTO 03/08/1964

FILIACAO  
 LUIZ FERNANDES DE MORAES  
 ELIETE DOS REIS MORAES

PERMISSAO ACC CAT. HAB. A/B

Nº REGISTRO 03736787446 VALIDADE 18/12/2020 1ª HABILITACAO 30/11/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO JOSE DO RIO PRETO, SP DATA EMISSAO 19/12/2015

*Daniel Amenberg*  
 Daniel Amenberg, Diretor Presidente do Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR 36156585789 SP699087724

**DETRAN-SP (SAO PAULO)**

LIGA EM TORO  
 AUTUO NACIONAL  
 1191788099

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1191788099

R

x  
 A  
 C  
 /  
 A



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

**Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)**

**ATENÇÃO:**

As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
<b>CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL</b>		
<b>FERNANDO LUIZ DE MORAES 32692231880</b>		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35814711064	03/05/2015	21/11/2022 10:22:35
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/05/2015	22.364.615/0001-30	

CAPITAL
R\$ 1,00 (UM REAL)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JESUS CRISTO	NÚMERO: 540	
BAIRRO: SOLO SAGRADO I	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CEP: 15044-545	UF: SP

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FERNANDO LUIZ DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 326.922.318-80, RESIDENTE À R FRANCISCO CERON, 1115, FRANTERNIDADE 1, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15082-128.

*[Handwritten signatures and initials]*

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35814711064  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/11/2022

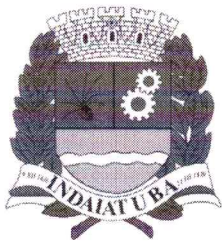
JUCESP



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesonline.sp.gov.br](http://www.jucesonline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 183709565, segunda-feira, 21 de novembro de 2022 às 10:22:35.

Handwritten signature in blue ink, appearing to be "J. A." with a flourish below it.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)**

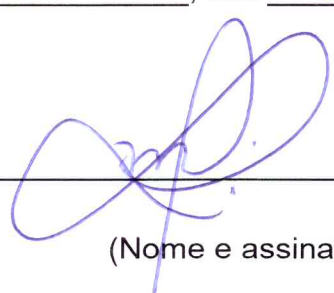
À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 05 /2022 – Edital nº 05 /2022.

EU, Fernando Luiz de Moraes,  
portador do CPF nº 326.922.318-80 **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital em epígrafe, que a empresa JFM Instalações Elétricas, inscrita no CNPJ sob o nº 22.364.615/0001-30 é **MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a fazer uso do direito, conforme previsto no artigo 43 da referida Lei Complementar.

INDAIATUBA, aos 1 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 05 /2022 – Edital nº 05 /2022.

A JFM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS empresa inscrita no CNPJ nº 22.364.675/0001-30, representada pelo(a) Sr.(a) Fernando Luis De Moraes, portador do CPF nº 326.922.318-80, doravante denominada Licitante, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão em epígrafe, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal, que:

A proposta apresentada para participar da presente licitação foi **elaborada de maneira independente** pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Facto antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

INDAIATUBA, aos 1 de Dezembro 2022.

(Nome e assinatura)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO - ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)**

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 05 /2022 – Edital nº 05 /2022.

Eu, Fernando Luis da Menezes,  
portador do CPF nº 326.922.314-80, **DECLARO**, sob as penas da lei, que  
a empresa JFM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,  
com sede na Romulo Faderes, 269, JARDIM SÃO PAULO II, CEP 15051-980  
inscrita no CNPJ sob o nº 22.364.615/0001-30, **NÃO MANTÉM** em  
seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de  
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Não mantém ainda, em  
qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de  
aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, e que se encontra em situação regular  
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no  
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

INDAIATUBA, aos 1 de dezembro de 2022.

[Assinatura]  
(Nome e assinatura)





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES)

À: Câmara Municipal de Indaiatuba – SP.

A/C: Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 05/2022 – Edital nº 05/2022.

A empresa JFM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,  
inscrita no CNPJ nº 22.364.615/0001-30, aqui devidamente  
representada por Fernando Luis de Moraes,  
infra-assinado, **DECLARA**, por este e na melhor forma de direito, concordar com  
os termos do presente Pregão, dos respectivos documentos e Anexos desta  
licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser  
tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ou pela administração da Câmara  
Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação,  
ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe até o presente momento, qualquer  
impedimento quanto à habilitação no presente certame e que, caso venha a  
conhecer no decorrer do certame, compromete-se a comunicar a Câmara, de  
imediato.

Atenciosamente,

INDAIATUBA, aos 1 de dezembro de 2022.

[Assinatura]  
(Nome e assinatura)



JUCESP  
0022

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:**

**BIO WORLD SISTEMAS LTDA**

**CNPJ. 11.367.009/0001-51**

**DANIELA CRISTINA MENEZES DE MESQUITA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. 44.366.314-2, SSP/SP, expedido em 06/01/2014, CPF. 326.313.908-81, nascida em 27/09/1983, residente e domiciliada a Rua Ipaobi, 106, apto. 31-C, Vila Babilônia, São Paulo – SP, CEP 04351-050, única sócia da Empresa Limitada Empresária: **BIO WORLD SISTEMAS LTDA**, com sede à **RUA JÚLIA GACHIDO, N. 08, JARDIM ORIENTAL, SÃO PAULO – SP, CEP 04348-060**, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o número 35.223.827.940, em seção de 24/11/2009 e última alteração n.086.095/22-5 em sessão de 10/02/2022, resolve retificar a palavra “SISTEMA” na cláusula primeira da referida alteração do contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Alterar a razão social para: **BIO WORLD SISTEMAS LTDA**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Diante das alterações ocorridas, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de: **BIO WORLD SISTEMAS LTDA**, com sede social á **RUA JÚLIA GACHIDO, N. 08, JARDIM ORIENTAL, SÃO PAULO – SP, CEP 04348-060**.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Constituirá o objeto social da empresa, a exploração do seguimento de: **VENDA, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO EM RELÓGIOS DE PONTO INFORMATIZADO, BIOMÉTRICOS E CONVENCIONAIS, RELÓGIOS DE VIGIAS, PROTOCOLADORES, RELÓGIOS DE PAREDES, CATRACAS, CANCELAS AUTOMÁTICAS, CONTROLE DE ACESSO, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, CRACHAS, SOFTWARES DE CONTROLE DE PONTO, CFTV, ACESSO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE IMAGENS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E HOSPEDAGENS DE SOFTWARES DE TRATAMENTO DE PONTO E ACESSO EM NUVENS E LOCAL, SUPORTE, CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE HARDWARES E SOFTWARES, INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO,**

OFICIAL DE RCPN - 42º SUB. JABAQUARA  
Oficial JULIA CLAUDIA R. DA CUNHA MOTA  
AV. FAGUNDES FILHO, 343 - S. PAULO  
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA  
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DO QUE DOU FE

03 AGO. 2022

COSME FERREIRA DOS SANTOS  
ESCREVENTE

VALOR RECEBIDO R\$ 4,30  
EMOLP. ESTAB. CAR. PR. RECOLHIDOS POR VERBA  
VALOR SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



122786

AUTENTICAÇÃO

AU1056AG0981463

2022  
03 AGO

## INFRAESTRUTURA E CABEAMENTO, AUTOMAÇÃO PREDIAL E CONTROLE DE PORTARIAS.

### CLAUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

Daniela Cristina Menezes de Mesquita,

650.000 Quotas, Valor R\$ 650.000,00

**PARAGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade, será exercida pela sócia DANIELA CRISTINA MENEZES DE MESQUITA, assinando sempre individualmente todos e quaisquer documentos pertencentes a empresa e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, Judicial e extra Judicialmente. Porém será vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos seus objetivos, tais com.: endossos, avais, fianças e abonos em geral.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

### CLAUSULA SEXTA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal à título de pró - labore, valor pré-fixado de comum acordo com a legislação em vigor.

### CLAUSULA SETIMA

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral da empresa, apurando-se o resultado do exercício, que será suportado ou distribuído proporcionalmente aos sócios, de acordo com suas quotas do capital social, observando as prescrições legais.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



*GUILHERME DIAS MOTA*  
Escritor

OFICIAL DE REGISTRO - 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA  
Oficial: JULIA GACHIDO  
AV. FAGUNDES FILHO  
AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS  
22 MAR. 2022  
RAFAEL GUILHERME FERREIRA  
SUSCITAÇÃO Nº 04  
VALOR ECONÔMICO  
EMOLP. EST. 04  
VALIDO SOMENTE PARA O VALOR ECONÔMICO

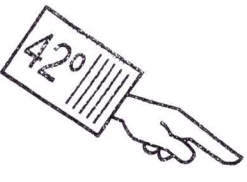
22788  
ALFABETIZAÇÃO  
41156496952470  
41156496952470

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A empresa **BIOWORLD SISTEMAS LTDA - ME**, com sede Rua Julia Gachido, 8 - Jd Oriental - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº11.367.009/0001-51, por seu representante legal abaixo identificado, credencia o **SR. ROBSON LANA FANTINATI**, portador da **Carteira de Identidade nº 41.128.065-X SSP-SP e CPF nº 316.579.378-60**, para representá-la nos atos relacionados a Licitações, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Convite, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, negociar preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do direito de interpor recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento, inclusive assinar contrato, renovação ou aditivo.

**Obs.: Validade de 12 ( doze ) meses.**

São Paulo, 22 de março de 2022.



*Daniela Cristina Menezes de Mesquita*

BIOWORLD SISTEMAS LTDA - ME  
CNPJ: 11.367.009/0001-51 // IE: 148.906.793.110  
Inscrição Municipal - 3.994.809-9  
Daniela Cristina Menezes de Mesquita  
CPF: 326.313.908-81  
RG: 44.366.314-2

42º Subdistrito - Jabaquara-Av. Fagundes Filho, 343 - Fone: (511869)  
RECONHECO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO a firma(s) (571869) DANIELA CRISTINA MENEZES DE MESQUITA  
Sao Paulo, 22 de março de 2022.\*\*\*\*\*  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade. P: 313  
Operador: MAGALI Vlr:R\$ 11,40. C:7534858  
Selo(s): 1056AB-101370\*\*\*\*\*

42º SUBDISTRITO - JABAQUARA  
OFICIAL DO REGISTRO  
RAFAEL GUILHERME FERREIRA  
SUSCITAÇÃO Nº 04  
VALOR ECONÔMICO  
122788  
FIRMA: C2  
VALOR ECONÔMICO  
C11056AB0101370

ANEXO VI  
TERMO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

À: Câmara Municipal de Indaiatuba - SP.  
A/C: Sr. Pregoeiro.

EDITAL Nº 05/2022  
PREGÃO Nº 05/2022 PRESENCIAL  
PROCESSO DE COMPRAS Nº 39/2022

A empresa BIO WORLD SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.367.009/0001-51, aqui devidamente representada por ROBSON LANA FANTINATI - PROCURADOR, portador do RG nº 41.128.065-X, CPF nº 316.579.378-60, CREDENCIA-SE para representá-la perante a Câmara Municipal de Indaiatuba, com a finalidade de participar da licitação em epígrafe, podendo formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

**Bio World Sistemas Ltda**

*Robson Lana Fantinati*  
BIO WORLD SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 11.367.009/0001-51 // IE: 148.906.793.110  
INSC MUNICIPAL: 3.994.809-9  
ROBSON LANA FANTINATI - PROCURADOR  
RG nº 41.128.065-X  
CPF nº 316.579.378-60

11.367.009/0001-51

Bio World Sistemas Ltda

Rua Julio Gachido, 8  
Jardim Oriental - CEP: 04348-060  
SÃO PAULO - SP